

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 18/2025

O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão CONSEPE, no uso de suas atribuições, consoante o Processo SEI nº 073.6820.2024.0020826-95,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Ensino de Ciências “Ciência é 10!”, Modalidade a Distância, da Universidade Estadual de Santa Cruz.

Art. 2º – A estrutura curricular do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências “Ciência é 10!” observa as determinações legais presentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; nas Resoluções CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007, e a Resolução CONSU/UESC Nº 01, de 08 de maio de 2018.

Art. 3º - Público-alvo: Professores graduados que estão atuando em diferentes sistemas de ensino, com foco nos que lecionam na área das Ciências da Natureza na Educação Básica.

Art. 4º - Número de vagas: Serão ofertadas conforme editais públicos ou outros meios de financiamento disponíveis quando da abertura das vagas.

Art. 5º - Objetivo geral - O curso tem como objetivo formar especialistas que promovam o direito à aprendizagem e qualifiquem a prática docente com base na gestão democrática e na qualidade social. Busca transformar a dinâmica da sala de aula por meio de metodologias participativas e significativas. Valoriza o diálogo entre universidade e escola, articulando saberes acadêmicos com a experiência dos professores em exercício, fortalecendo a formação contínua e contribuindo para um ambiente escolar que favoreça o conhecimento, a ética e a cidadania.

Art. 6º - Perfil do Egresso: O egresso do curso Ciência é 10! é de um profissional da educação comprometido com a promoção de uma prática pedagógica crítica, reflexiva e transformadora no âmbito da Educação Básica. Com formação anterior nas áreas de Física, Química, Biologia ou Matemática, ele amplia sua atuação docente por meio de uma abordagem interdisciplinar e integradora dos saberes científicos, alinhada às demandas contemporâneas do ensino de Ciências. Ao concluir o curso, o egresso deverá ser capaz de articular conhecimentos específicos das áreas científicas com fundamentos pedagógicos sólidos, promovendo estratégias de ensino inovadoras, inclusivas e contextualizadas; demonstrar domínio conceitual e metodológico para planejar, implementar e avaliar práticas educativas que estimulem o pensamento científico, a curiosidade investigativa e o protagonismo dos estudantes,



contribuindo para o desenvolvimento de uma educação de qualidade socialmente referenciada. O egresso deverá atuar com consciência ética, social e ambiental, reconhecendo a diversidade dos sujeitos e dos contextos escolares; estar apto a contribuir com a construção de currículos integrados e com projetos pedagógicos que dialoguem com as políticas públicas educacionais, os desafios da prática docente e os avanços da ciência e da tecnologia. Além disso, deve possuir habilidades para desenvolver e disseminar pesquisas aplicadas à educação em Ciências, fortalecendo o vínculo entre teoria e prática e promovendo a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem.

Em sua trajetória profissional, o egresso deverá se destacar como agente formador e multiplicador de saberes, assumindo papel ativo na formação continuada de professores, na produção de materiais didáticos e no fomento de práticas colaborativas no ambiente escolar. Dessa forma, contribuir de maneira efetiva para a valorização da carreira docente e para o fortalecimento da educação científica no Brasil.

Art. 7º - O curso está organizado por disciplinas, com uma carga horária total de 480 horas. O Quadro 1 descreve a relação nominal das disciplinas do curso por semestre letivo em que será ofertada.

Quadro 1 – Disciplinas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências "Ciência é 10!"

Módulo	Unidade Curricular	Depto.*	Carga horária	Crédito	Pré-requisito
1	M1D1 - Ciência é 10! - Uma introdução	DCEX	30	2 T	-
1	M1D2 - TCC1: Ciência é 10! - Começando a experimentar e a pensar no TCC	DCEX	60	4 T	-
1	M1D3 - Hora de perguntar e propor	DCEX	30	2 T	-
1	M1D4 - Ciência é 10! na sala de aula	DCB	30	2 T	-
2	M2D1 - TCC2: Fundamentos do projeto de investigação	DCB	120	8 T	-
2	M2D2 - Investigação para o Ensino de Ciências	DCEX	120	8 T	-



3	M3D1 - TCC3: Projeto de investigação em sala de aula	DCB	90	6 T	-
Carga horária total			480	32	-

***Embora, institucionalmente, as disciplinas sejam registradas nos respectivos departamentos (DCEX e DCB), os editais de contratação docente devem ser abertos aos docentes da UESC e em caso de não preenchimento das vagas, abertos para outros públicos que atendam a formação mínima exigida.**

Art. 8º - A carga horária prevista contempla os estudos realizados à distância, através da Plataforma Moodle, que será utilizada como sala de aula, espaço para interação entre alunos, professores, coordenação e tutores; e as consultas e estudos realizados na forma presencial, nos polos de apoio presencial, entre alunos e tutores presenciais; e as atividades presenciais realizadas também nestes espaços, assim como em plataformas de videoconferência.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de maio de 2025.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
PRESIDENTE

